



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

**MEMO. nº. 005/2019 – SCOM**

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR PAULO PAIM**

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 110.824**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 110.824, com o título “**Extinção da obrigatoriedade de pagamento da anuidade de órgãos como OAB, CREA, CAU, etc**” (*sic*), que alcançou, no período de 28/09/2018 a 30/11/2018, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da Secretaria de Comissões



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

### Ideia Legislativa nº 110.824

#### TÍTULO

Extinção da obrigatoriedade de pagamento da anuidade de órgãos como OAB, CREA, CAU, etc (*sic*)

#### DESCRIÇÃO

A partir do momento que aprovada, será extinta a obrigatoriedade de pagamento da anuidade de órgãos regulatórios como CREA, CAU, OAB, etc, por equiparar-se com a contribuição sindical que já foi extinta a obrigatoriedade. (*sic*)

#### MAIS DETALHES

A obrigatoriedade de pagamento da anuidade de órgãos regulatórios como CREA, CAU, OAB, entre outros, somente onera o profissional e não agrega em nada para o desenvolvimento da classe. A ideia é que seja facultativo o pagamento somente da anuidade, não se estendendo para outros tipos de serviços como recolher ART, no caso de engenheiro. (*sic*)

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**Nome:** Tiago Sanches Zocolaro

**E-mail:** tzocolaro@gmail.com

**UF:** São Paulo

#### PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=110824>

#### DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

**Data da publicação da ideia:** 28/09/2018

**Data de alcance dos apoios necessários:** 30/11/2018

**Total de apoios contabilizados até 13/02/2019:** 39.310